



Ofício nº 15/2011
Ibitinga, 04 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	07/01/2011
REGISTRADO SOB Nº	0021/2011
RECEBIDO POR	A.

Vimos, por meio deste, informar que recebemos CMI Ofício nº 1.180/10, emitido por Vossa Excelência, protocolado nesta Casa sob nº 6194/2010, através do qual encaminha como anexos requerimentos nºs 1477/10, 1478/10 e 1494/10, totalizando 03 (três) requerimentos, referentes a sessão ordinária realizada em 21 de dezembro.

Sendo assim, seguem anexos ao presente, meus próprios despachos referentes a cada requerimento.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

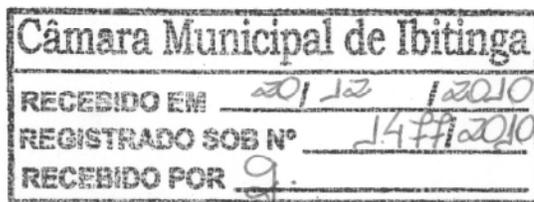
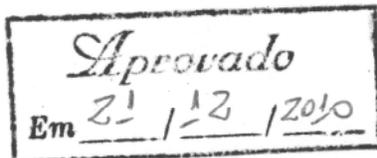
Excelentíssimo Senhor
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ibitinga/SP



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO (SOLICITA INFORMAÇÕES)



EMENTA: SE O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL TEM CONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE MELHORIAS NOS SEGUINTE LOCAIS: BAIRRO PAULO DE BIASI, PRAÇA DO LARGO SÃO BENEDITO, PARQUINHO DO TARRACA, PARQUINHO DO JARDIM NAÇÕES UNIDAS, PRAÇA DA VILA MARIA (DEFRONTE À IGREJA MATRIZ) DAQUELE BAIRRO E PRAÇA DA VILA IZOLINA.

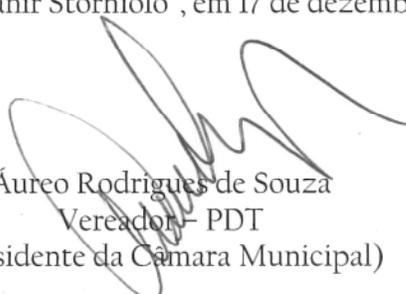
Destinatário: Senhor Prefeito Municipal;

ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA-SP.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER, que o referido seja lido em Plenário e posteriormente encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, para que o mesmo verifique os respaldos legais para tal solicitação, e assim possamos atender aos anseios da população.

JUSTIFICATIVA: Todos os locais citados precisam de melhorias, porém, o Parquinho do Tarraca precisa ser replantado.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de dezembro de 2010.


Áureo Rodrigues de Souza
Vereador - PDT
(Presidente da Câmara Municipal)

AO
EGRÉGIO PLENÁRIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

10:07 20/12/2010 010216 CÂMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1.180/10

Ibitinga, 22 de dezembro de 2010.

Assunto: ENVIA PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito;

Em atendimento ao solicitado pelos nobres Vereadores deste Poder Legislativo, envio os pedidos de informação que constaram do expediente da Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2010, às quais encaminho a esse Poder Executivo para conhecimento, providências e respostas dentro do prazo regimental, conforme cópias em anexo, assim discriminadas:

- a) De minha autoria: dois requerimentos nº 1.477/10 e 1.478/10;
- b) De autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes: um requerimento nº 1.494/10.

Atenciosamente,

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

Protocolo nº 6.194/10
data: 23/12/10



REQUERIMENTO Nº 1477/10

RESPOSTA:

Sim. Todos tem projetos. Aguardamos recursos e esperamos emendas e auxílios.

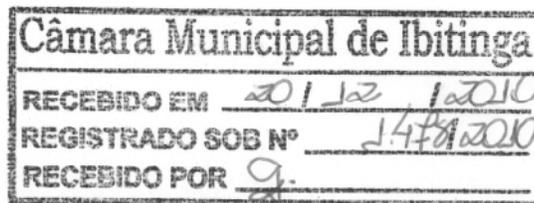
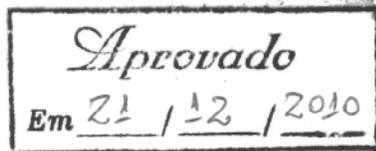
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO (SOLICITA INFORMAÇÕES)



EMENTA: PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL INFORME A POPULAÇÃO IBITINGUENSE EM NOME DESTA EDIL SUBSCREVENTE, SOBRE OS PROJETOS PARA A CONCLUSÃO E SOLUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS E ASSUNTOS PENDENTES COMO:

- ESCOLA CIEI- CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA;
- CRECHE DO JARDIM SANTO ANTÔNIO;
- PONTE QUE LIGA A VILA MARIA AO TREVO DO CBI;
- ESCOLA SEMÍRAMIS;
- CINEMA;
- PROCESSO ABONO DOS FUNCIONÁRIOS;
- TRATAMENTO DE ESGOTO;
- 40 CASAS EXISTENTES NO JARDIM SANTO ANTÔNIO A PESSOAS QUE DEIXARAM DE RECEBER;
- ILUMINAÇÃO DAS IMEDIAÇÕES PRÓXIMAS AO JARDIM SÃO JOÃO DA ESCÓCIA;
- SANTA CASA.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal;

ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA-SP.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Ibitinga, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER, que o referido seja lido em Plenário e posteriormente encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, Marco Antônio da Fonseca, para que o digníssimo verifique os respaldos legais para tal solicitação, e assim possamos atender aos anseios da população.

JUSTIFICATIVA: A solução para todos os assuntos citados são de extrema relevância para o Município, pois algumas situações vem ocorrendo de longas datas, desde



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

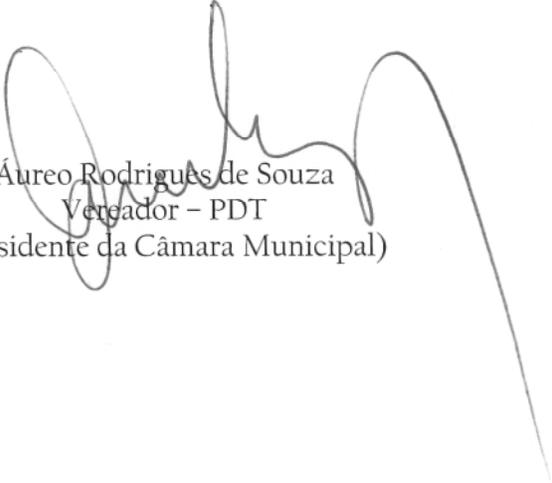
outras administrações, porém, foram promessas de campanha do Executivo Municipal atual, que deu sua garantia à população de que os problemas seriam definitivamente solucionados.

No entanto, dois anos de seu mandato já se passaram e não se viu nenhuma solução aos mesmos e a população tem cobrado incessantemente, nós Vereadores, para que intervenhamos junto ao Executivo em nome da população e peçamos que se faça valer tais promessas.

Por essa razão, REQUEIRO que Vossa Excelência informe este Edil, para que a população tenha uma resposta que possa ser plausível aos seus anseios e que dê a todos um pouco de esperança.

REQUEIRO ainda, que cópia deste seja encaminhado à imprensa, para que toda população Ibitinguense tenha ciência da preocupação do Legislativo em relação aos fatos questionados.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de dezembro de 2010.



Áureo Rodrigues de Souza
Vereador - PDT
(Presidente da Câmara Municipal)

AO
EGRÉGIO PLENÁRIO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1.180/10

Ibitinga, 22 de dezembro de 2010.

Assunto: ENVIA PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito;

Em atendimento ao solicitado pelos nobres Vereadores deste Poder Legislativo, envio os pedidos de informação que constaram do expediente da Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2010, às quais encaminho a esse Poder Executivo para conhecimento, providências e respostas dentro do prazo regimental, conforme cópias em anexo, assim discriminadas:

- a) De minha autoria: dois requerimentos nº 1.477/10 e 1.478/10;
- b) De autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes: um requerimento nº 1.494/10.

Atenciosamente,

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA - SP

Protocolo nº 6.194/10
data: 23/12/10



REQUERIMENTO Nº 1478/10

RESPOSTA:

Em resposta ao Requerimento nº 1478/2010, segue parecer do Senhor Secretário de Planejamento, Sérgio Nunes de Souza, o qual acolho, em atendimento ao requerido.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Sr. Prefeito

Processo - Requerimento - 1478/10

Interessado - Camara Municipal - Vereador - Aureo Rodrigues de Souza

Conforme requerimento protocolado sob numero 1478/10 o Exmo. Sr. Vereador Aureo Rodrigues de Souza, solicita informações a respeito de obras e prestação de serviços conforme segue:

I - ESCOLA CIEI - CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA - CRECHE DO JARDIM SANTO ANTONIO

R - No inicio de janeiro de 2009, esta administração procedeu a vistoria em diversas obras que estavam em andamento. Dentre elas a escola CIEI - CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA, e a CRECHE DO JARDIM SANTO ANTONIO

Na escola CIEI encontramos os pavilhões "A" e "B", com placas de inauguração datada de dezembro de 2008, e o pavilhão "C" inacabado. Era aparente que os Blocos "A" e "B" não estavam concluídos e que apresentavam varias irregularidades.

Foi solicitado ao Sr. Secretario de Obras a verificação "in loco" para melhor avaliação da situação.

Após as avaliações iniciais foi concluído que ambas as obras deveriam ser avaliadas por equipe técnica especializada (inclusive laboratórios) para somente de posse do laudo técnico tomarmos as decisões cabíveis.

Para tanto foi contratada a FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO para a elaboração dos laudos específicos.

Após a elaboração dos laudos, constatou-se que as obras executadas na CRECHE DO JARDIM SANTO ANTONIO estavam em total desacordo com as normas técnicas e que a mesma deveria ser demolida.

Atualmente existem demandas judiciais e a obra encontra-se interdita.

Quanto à escola CIEI - CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA constataram-se varias irregularidades quanto ao não cumprimento das normas técnicas e varias etapas ainda não executadas.

Até o momento a municipalidade executou no local, obra de terraplenagem, galerias de águas pluviais, pavimentação dos pátios internos e externos, rede externa de água e esgoto, implantação de reservatório de água, e contratou empresa para substituição do telhado

dos pavilhões "A" e "B" que apresentavam falhas de execução com vários pontos de infiltração, bem como parte da estrutura metálica do pavilhão "A", (área do anfiteatro) que cedeu em função da execução do mesmo em desacordo com o projeto.

Encontra-se em fase de licitação a execução de reparos e conclusão dos itens apurados após a elaboração dos laudos específicos, sendo a previsão para entrega definitiva dos pavilhões "A" e "B" para junho de 2011 e quanto ao pavilhão "C", (CRECHE), está em fase de licitação a contratação de empresa para elaboração de projeto com base nos laudos, para reparo e conclusão do mesmo.

A previsão para entrega definitiva deste pavilhão é para dezembro de 2011.

2 - PONTE QUE LIGA A VILA MARIA AO TREVO DO CBI.

R - Trata de obra, constante do projeto de Duplicação da Av. Engenheiro Ivanil Francischini que compreende ainda as seguintes obras: Remodelação das rotatórias do CBI e Vila Maria, Recapeamento da Pista Existente, termino da ponte, construção de galerias, pavimentação da segunda pista, obras de urbanização, iluminação pública.

A obra está sendo executado com recursos próprios e de convenio, sendo que até o momento foi executado a construção das galerias e reforço das cabeceiras da ponte, estando em fase final a interligação das bocas de lobo à rede principal da galeria.

Assim que concluir esta etapa, será iniciada a remodelação das rotatórias e recuperação da pista existente com novo recapeamento.

A previsão para liberação das novas rotatórias e recapeamento da pista existente está prevista para janeiro de 2011, sendo que após esta etapa será iniciada a execução da pavimentação da segunda pista.

A conclusão total da obra está prevista para Maio/Junho/2011.

3 - ESCOLA SEMIRAMIS

R - A recuperação do antigo prédio da escola SEMIRAMIS, está em processo de licitação, e no local será implantado o CENTRO DO IDOSO, com previsão de entrega da obra até meados de agosto de 2011, quanto à construção da nova escola SEMIRAMIS, a mesma está em fase final e a obra deverá ser entregue até o mês de Maio/Junho/2011.

CINEMA

O prédio onde funcionava o cinema foi devolvido após o termino do contrato em agosto de 2010. Os equipamentos que pertencem À Municipalidade estão sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura.

PROCESSO ABONO DOS FUNCIONARIOS.

O processo encontra *sub judice*, aguardando julgamento junto ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

TRATAMENTO DE ESGOTO

A solução para o tratamento de esgoto do Município da Estancia Turística de Ibitinga, depende da construção da Estação de Tratamento e construção de novos emissários, que serão construídos pelo Governo Estadual através do programa Água Limpa.

Esta obra deverá ser iniciada após a obtenção da licença de instalação expedida pela CETESB.

Todos os documentos necessários para a expedição da licença já foram entregues na CETESB, restando a análise dos mesmos para a emissão da referida licença.

40 CASAS EXISTENTES NO JARDIM SANTO ANTONIO A PESSOAS QUE DEIXARAM DE RECEBER

R - Na verdade são 44 casas a serem construídas, para 44 famílias que residem em áreas de Risco ou Risco Social.

As famílias foram previamente selecionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social sendo a seleção também previamente aprovada pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Para a construção das casas foi aberto processo de licitação na modalidade "Concorrência", firmado contrato nº 159/10 no valor de R\$ 1.895.185,78 (hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) com a empresa URBEPLAN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com validade de 18 meses a partir de 21 de dezembro de 2010, portanto a empresa tem por força contratual até 20 de junho de 2012 para concluir as obras.

ILUMINAÇÃO DAS IMEDIAÇÕES PROXIMAS AO JARDIM SÃO JOÃO DA ESCÓCIA.

A iluminação das imediações do Jardim São João da Escócia, em especial e IBG142 deverá ocorrer após a conclusão da execução da infraestrutura do loteamento Residencial São Domingos I e II.



SANTA CASA

Esta administração tem procurado minimizar os problemas encontrados, herança de administrações anteriores.

Para melhorar a qualidade dos serviços prestados a administração tem saldado dividas e também destinado maiores investimentos para a manutenção da mesma.

Opino:

1 - Pelo envio dos esclarecimentos ao Exmo Sr. Vereador Aureo Rodrigues de Souza, arquivar cópia do processo no Expediente.

É o parecer.

Ibitinga 31 de dezembro de 2010



Sergio Nunes de Souza
Secretário Municipal de
Planejamento e Coordenadoria





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga	
RECEBIDO EM	20/12/2010
REGISTADO SOB Nº	1494/2010
RECEBIDO POR	G.

Assunto: SOLICITA DOS DESTINATÁRIOS ABAIXO SUBSCRITOS, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, BASEANDO AS INFORMAÇÕES NA RESOLUÇÃO ANEXA:

1 - POR QUE OS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, NÃO ESTÃO ATENDENDO AS NORMAS PREVISTAS NO ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 2º, ALÍNEA A, DA RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 1998, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, QUE DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS DE POSTOS DE GASOLINA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS, ESTACIONAMENTOS E/OU GARAGENS DE USO COLETIVO?

2 - A QUEM COMPETE A FISCALIZAÇÃO E A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REFERIDAS NORMAS?

Destinatário: PREFEITO MUNICIPAL, POLÍCIA MILITAR E CIRETRAN.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, Vereadora da Câmara Municipal de Ibitinga, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, REQUER, acatadas as formalidades regimentais, que o Plenário aprove a solicitação acima, tendo em vista, os seguintes argumentos:

JUSTIFICATIVA: As calçadas limítrofes dos postos de serviços e abastecimentos de combustíveis existentes no município deverão ser demarcadas, em toda sua extensão, com faixas para pedestres. Nos locais demarcados, fica proibida a colocação de placas de publicidade, estacionamento de veículos e outros objetos que obstruam a passagem de pedestre, mesmo que provisoriamente.

13114-20/12/2010 9:01:02 AM CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TUR. IBITINGA



Câmara Municipal

da Estância Turística de Abitanga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

As demarcações devem ser feitas de forma nítida, para propiciar ao condutor do veículo a visualização tanto no período diurno quanto no período noturno. Os postos de combustíveis serão obrigados a demarcar faixa para passagem de pedestre nas calçadas.

Tal propositura se deve a constantes reclamos da população, pois há falta de bom senso de alguns proprietários de postos de combustíveis com a utilização do uso da calçada em seus estabelecimentos. E, segundo o Plano Diretor aprovado, a lei vem para que se preserve o direito do pedestre em utilizar a calçada de forma segura, pois a calçada é passeio público.

Este legislativo roga para que se efetive tal propositura pelo Poder Executivo, já que a mesma atenderia a Lei relativa ao uso correto das calçadas e contribuiria para a segurança dos munícipes.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de dezembro de 2010.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Vereadora - PSDB

SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 1998

Regulamenta o art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º A identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, far-se-á:

I – Em vias urbanas :

a) Postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis:

1. as entradas e saídas deverão ter identificação física, com rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência;

2. nas quinas do rebaixamento serão aplicados zebrados nas cores preta e amarela;

3. as entradas e saídas serão obrigatoriamente identificadas por sinalização vertical e horizontal.

b) Oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo: as entradas e saídas, além do rebaixamento da guia (meio-fio) da calçada, deverão ser identificadas pela instalação, em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, de dispositivo que possua sinalização com luzes intermitentes na cor amarela, bem como emissão de sinal sonoro.

II – Nas vias rurais: deverá estar em conformidade com as normas de acesso elaboradas pelo órgão executivo rodoviário ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Parágrafo único. Nas vias urbanas, a sinalização mencionada no presente artigo deverá estar em conformidade com o Plano Diretor Urbano (PDU), o Código de Posturas ou outros dispositivos legais relacionados ao assunto.

Art. 2º Para os postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas e/ou garagens de uso coletivo instalados em esquinas de vias urbanas, a calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5 metros para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS
Ministério da Justiça

ELISEU PADILHA
Ministério dos Transportes

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS - Suplente
Ministério da Ciência e Tecnologia

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministério do Exército

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO - Suplente
Ministério da Educação e do Desporto

GUSTAVO KRAUSE
Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

BARJAS NEGRI - Suplente
Ministério da Saúde



REQUERIMENTO Nº 1494/10

RESPOSTA:

Em resposta ao Requerimento nº 1494/2010, segue parecer do Senhor Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, Márcio Cezar Tavares Leal, o qual acolho, em atendimento ao requerido.



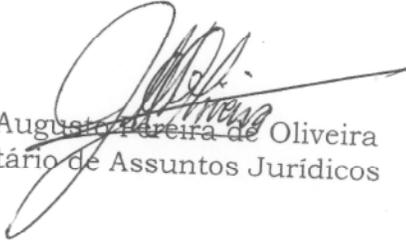
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Pedido de Informações - Requerimento nº 1494/2010

Salvo engano, entendo que o pedido de informações em epígrafe deve ser apreciado pela Secretaria Municipal de Trânsito, juntamente com o Setor de Fiscalização.

Atenciosamente,


José Augusto Pereira de Oliveira
Secretário de Assuntos Jurídicos

AO
ILUSTRE SECRETÁRIO DE GOVERNO
DERALDINO PARIZI SACOMANO

A fiscalização compete, ao menos em tese, a polícia militar. No entanto o município estudará a matéria, principalmente no tocante a posteriores resoluções, para saber, ao certo o porque que desde maio de 1998 a municipalidade, e é que tem obrigações, não fiscalizam o cumprimento das resoluções que regulamentam o artigo 86 CTB.

*31/12
2010*

*Para Sr. Tavares del
Secretaria Segurança Trans. e Tráfego*

*Vistos:
Orgão Exponente, com
9/11/2010.
Antônio da Fonseca
Câmara Municipal*